Resolução nº : 8662/2004
Protocolo nº : 114640/03
Origem : APM DA ESCOLA ESTADUAL CONJUNTO HABITACIONAL FLAMINGOS DE ARAPONGAS
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL CONJUNTO HABITACIONAL FLAMINGOS DE ARAPONGAS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 45.864,73 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), celebrado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ e o APM DA ESCOLA ESTADUAL CONJUNTO HABITACIONAL FLAMINGOS DE ARAPONGAS, no exercício financeiro de 2002 .

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA